

Taça de Portugal – Fase Regional 2026

REGULAMENTO

1. A Taça de Portugal - Fase Regional (TP-FR) é uma prova por equipas aberta a todos os praticantes, independentemente da sua categoria ou IV, desde que estejam devidamente licenciados pela FPB.
2. A prova será disputada de acordo com as normas do Código Internacional de Bridge e do Regulamento Técnico e de Provas da FPB, nomeadamente quanto à proibição de fumar, uso de telemóveis, tolerância zero, obrigatoriedade do uso de folhas de convenções, etc.
3. As inscrições serão aceites até ao dia 12 de Setembro de 2025 às 23h. Depois disso apenas serão aceites mais inscrições excepcionalmente, se forem do interesse da organização.
4. O formato da competição será decidido de acordo com o número de equipas inscritas e do número de dias disponíveis. Todos os encontros serão disputados considerando o “handicap” entre ambas as equipas, calculado conforme o disposto no Regulamento Técnico e de Provas (RTP) da FPB. O resultado de cada encontro será de 1 ponto para a equipa vencedora e 0 pontos para a equipa derrotada. Em caso de empate será atribuído 0,5 pontos a cada equipa.
5. As equipas mais bem classificadas no final da prova representarão a ARBN (de acordo com a quota disponibilizada à ARBN pela FPB) na Taça de Portugal – Fase Nacional de 2026, a disputar em Lisboa, nos dias 21 e 22 de Novembro de 2026. No caso de haver empate na classificação final entre duas ou mais equipas, o desempate será feito pelo(s) resultado(s) entre as equipas empatadas; se mesmo assim as equipas continuarem empatadas, o desempate será feito pelos métodos previstos no RTP.
6. No caso de alguma das equipas apuradas não pretender jogar a fase nacional, a suplência far-se-á pela ordem da classificação.
7. Local e datas:
Os encontros terão lugar nas instalações do CBP, às 20.30h, estando reservadas as seguintes datas:
14, 21 e 28 de Setembro, 5, 12, 19 e 26 de Outubro, 11 e 16 de Novembro.
8. Dada a longa duração da prova, as equipas poderão inscrever até um máximo de 8 elementos.
9. Eventuais penalizações disciplinares ou por procedimento incorrecto serão feitas em IMPs, de acordo com o previsto no RTP.
10. Os casos omissos serão decididos pela Direcção da ARBN. Em caso de necessidade de resolução imediata, os mesmos poderes estão delegados no Director do Torneio.

Porto, 10.09.2026